

Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 26 de março de 2024 Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL

		<u> </u>	
REQUERIMENTO N° 1/2 /2024:			
requerem, com anuência do Plenário, que seja colocado de tramitação os seguintes projetos: Projetos de Leis 15/2024, 16/2024, 17/2024 e Projeto de Resolução nº 2/20	nº 11/202	24, 12/202	24, 14/2024,
REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS			
VEREADOR	PRESENTE		
	SIM	NÃO	AUSENTE
Anderson Merlin Salvador (PSDB)	×	~	
Damião Bonomette (PSB)	*	_	
José Luiz da Silva (PDT)	×	-	_
José Pereira Sena (PODE)	\prec	-	" - "
Josias Mendes Machado (DC)	×		. — —
Mayara Aparecida Moraes Eller Mininő (Republicanos)	×	<i>-</i>	_
Otamir Carloni (PSB)	· 7	<i>i</i>	C 1, 11, 11, 11
Roan Roger Gomes Marques (MDB)	\prec	. —	
Saulo de Souza Ribeiro (PSB)	*	-	<u> </u>
Sebastião Antônio Macedo (Solidariedade)	<u> </u>	-	~
Valdecir Silvestre Juliatti (PSB)	<i>-</i>	<u> </u>	· ~
Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade)	×		
Somatório	10	00	02
Juarez Oliosi (PSB) ¹			
DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:	•		
APROVADO	REJEITADO		
QUORUM:			en e
Unanimidade	Maioria		
		/	
	Vanderlei Bastos Gonçalves		
Presidente da CMNV-ES F	Primeiro Se	cretário da	CMNV-ES

¹ RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.